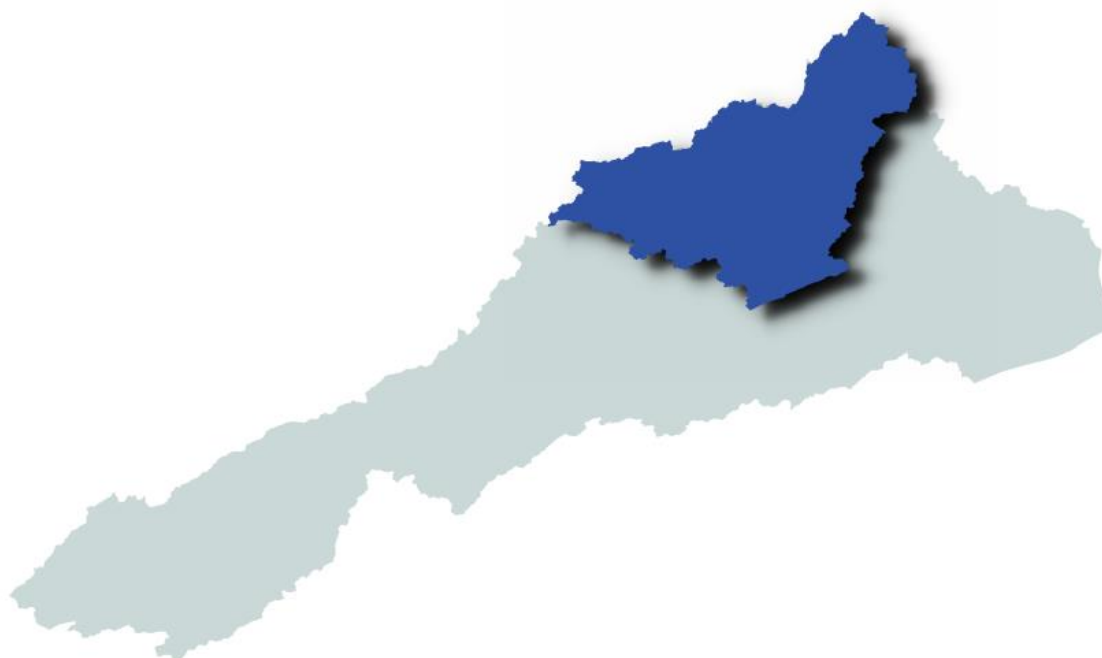




Relatório Anual • 2024

Relatório Anual de Execução do
CG nº 002/2019

Relatório Anual de Execução Contrato de Gestão nº 002/2019



Exercício 2024



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé

Presidente

Edson Teixeira Filho (Prefeitura Municipal de Ubá)

Vice-Presidente

Heverson Vieira Marangon (CEAVARP)

Secretário

Luiz Henrique Ferraz Miranda (IEF)

Secretário Adjunto

Emerson Leonardo Simão (FAEMG)

Órgão Gestor



Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretoria Geral

Marcelo da Fonseca

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS

Thiago Figueiredo Santana

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GECBH

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Entidade Equiparada



**Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia
Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP**

Conselho de Administração

Presidente

Jaime Teixeira Azulay

Conselheiros

Adelfran Lacerda de Matos

Nazem Nascimento

Luiz Mário de Azevedo Concebida

Dirceu Miguel Brandão Falce

Conselho Fiscal

Presidente

Sandro Rosa Corrêa

Conselheiros

Sinval Ferreira da Silva

André Luiz dos Santos

Diretoria Executiva

Diretora-Presidente Interina

Aline Raquel Alvarenga

Diretora Executiva – Resende (Interina)

Rejane Monteiro da Silva Pedra

Diretora Executiva – Governador Valadares (Interina)

Rejane Monteiro da Silva Pedra

Controladora

Rayssa Duarte

Assessor Diretoria Presidente

Roberto Roballo Alves

Assessora Diretoria Executiva – Resende

Lívia Corrêa Silva

Assessor Diretoria Executiva – Governador Valadares

Alex Cardoso Pereira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
INFORMAÇÕES GERAIS	12
METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	15
PROGRAMA DE TRABALHO.....	18
FÓRMULAS DE CÁLCULOS DAS NOTAS E CONCEITOS.....	21
APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	23
Indicador 1 - Disponibilização de Informações	24
Indicador 2 - Planejamento e Gestão	26
Subindicador 2A - Plano Plurianual de Aplicação.....	26
Subindicador 2B – Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	27
Indicador 3 - Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	28
Subindicador 3A - Índice de Desembolso Anual (%).....	28
Subindicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado (%).....	30
Indicador 4 - Gerenciamento Interno.....	31
Subindicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.....	31
NOTA FINAL DO CONTRATO DE GESTÃO.....	33
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	37
IMPACTO DA PORTARIA IGAM 41/2022 NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	43
IMPACTO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS AGEVAP N. 45/2023 (COMPONENTE: SANEAMENTO RURAL) E N. 52/2023 (COMPONENTE: RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS) NO CONTEXTO DO PROGRAMA MANANCIAS / CEIVAP	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
ANEXO I - Informações Financeiras	

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP.....	14
Tabela 2	Programa de Trabalho e Metas 2024.....	19
Tabela 3	Conceitos resultantes da execução do Contrato de Gestão.....	22
Tabela 4	Informações Disponibilizadas no Site do Comitê Pomba e Muriaé	25
Tabela 5	Resumo Informações Financeiras.....	29
Tabela 6	Pontuação da AGEVAP.....	34
Tabela 7	Nota final da AGEVAP.....	36
Tabela 8	Nota final do Contrato de Gestão 002/2019.....	36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	1ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 17.01.2024, por vídeo conferência.....	39
Figura 2	1ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 21.03.2024, de forma presencial.....	39
Figura 3	2ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 21.03.2024, de forma presencial.....	40
Figura 4	2ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 27.06.2024, por vídeo conferência.....	40
Figura 5	3ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 14.08.2024, por vídeo conferência.....	41
Figura 6	3ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 26.09.2024, por vídeo conferência.....	41
Figura 7	4ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 14.11.2024, por vídeo conferência.....	42

Apresentação

Apresentação

O presente relatório apresenta os resultados do ano de 2024, obtidos com a execução do Contrato de Gestão n.º 002/2019, assinado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O objetivo deste relatório é fazer um comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados para o exercício, demonstrando a evolução das atividades desenvolvidas pela AGEVAP, enquanto Entidade Equiparada, no exercício das funções de Agência de Bacia e Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2, em atendimento ao Programa de Trabalho do referido Contrato de Gestão.

O Programa de Trabalho é constituído por metas e indicadores, objetivando a aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água em ações e projetos que proporcionem uma gestão mais efetiva na área de abrangência do PS2.

Sendo assim, apresentamos um resumo das atividades desenvolvidas pela AGEVAP, bem como pelo Comitê.

Informações Gerais

Informações Gerais

Dados Gerais de Identificação

Razão Social

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Natureza Jurídica

Associação civil de direito privado com fins não econômicos

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

05.422.000/0001-01

Vinculação

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)

Contrato de Gestão IGAM n.º 002/2019

Normas de Criação e Finalidade

A AGEVAP, associação civil de direito privado com fins não econômicos, foi criada em 2002 e tem por finalidade básica funcionar como Secretaria Executiva dos Comitês e dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação.

A AGEVAP é regida pelas normas constantes de seu Estatuto Social e Regimento Interno. As versões iniciais e as suas alterações são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP

Estatuto Social		Regimento Interno	
Fundação da AGEVAP	20 de junho de 2002	Inicial	31 de março de 2004
1ª alteração	13 de agosto de 2004	1ª alteração	29 de abril de 2005
2ª alteração	23 de novembro de 2004	2ª alteração	16 de setembro de 2009
3ª alteração	30 de março de 2009	3ª alteração	12 de maio de 2010
4ª alteração	12 de maio de 2010	4ª alteração	16 de agosto de 2011
5ª alteração	16 de agosto de 2011		
6ª alteração	11 de dezembro de 2014		
7ª alteração	27 de janeiro de 2017		
8ª alteração	06 de novembro de 2019		
9ª alteração	17 de setembro de 2020		
10ª alteração	20 de outubro de 2020		
11ª alteração	20 de outubro de 2022		
12ª alteração	30 de março de 2023		
13ª alteração	21 de março de 2024		

Utilidade Pública

Municipal

A Câmara Municipal de Resende (RJ) concedeu à AGEVAP o título de Utilidade Pública Municipal por meio da Resolução n.º 4.551, de 17 de novembro de 2009.

Estadual

O governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, sancionou em 17 de março de 2011 a Lei Estadual n.º 5.916, que declara a AGEVAP como Utilidade Pública Estadual.

Metas e Indicadores de Desempenho

Metas e Indicadores de Desempenho

A execução das obrigações previstas no Contrato de Gestão é aferida por um conjunto de metas a serem alcançadas pela AGEVAP, cujos resultados são mensurados por indicadores de desempenho constantes do Programa de Trabalho.

Os indicadores avaliados estão descritos a seguir.

1. **DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Compreende a disponibilização de informações atualizadas sobre o Comitê, a AGEVAP, Relação de Usuários em Cobrança, Cobrança e Arrecadação, Centro de Documentação, Investimentos na Bacia, Legislação de Recursos Hídricos e Contrato de Gestão.

2. **PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Compreende a elaboração do Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia e a elaboração do Relatório de avaliação de execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos.

3. **UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Compreende o índice de desembolso anual e o índice de desembolso acumulado. Sendo apurada a proporção entre o valor desembolsado e o valor repassado pelo IGAM.

4. **GERENCIAMENTO INTERNO**

Compreende o atendimento ao usuário em cobrança.

5. RECONHECIMENTO SOCIAL

Avaliação realizada pelos membros do Comitê sobre as atividades exercidas pela AGEVAP, considerando os aspectos técnicos e administrativos.

Segundo informação da GEABE/IGAM por email em 24/01/2025, este indicador será desconsiderado para a avaliação do exercício de 2024, não houve aplicação dos questionários

Programa de Trabalho

Programa de Trabalho

A seguir o Programa de Trabalho, Anexo II ao Contrato de Gestão n.º 002/2019, seus indicadores e subindicadores e respectivos critérios de avaliação.

Tabela 2. Programa de Trabalho e Metas 2024

PROGRAMA DE TRABALHO				
INDICADORES	SUBINDICADORES	Metas 2024	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
1	Disponibilização de Informações	1A) Conteúdo Disponibilizado e Atualizado na Página Eletrônica do Comitê	8	1. Comitê: Decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas de reuniões.
				2. AGEVAP: Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
2	Planejamento e Gestão	2A) Plano Plurianual de Aplicação	1	3. Relação de Usuários em Cobrança: relação dos usuários das bacias dos Rios Pomba e Muriaé, em cobrança pelo IGAM, exercício corrente, contendo nome, UF, valor cobrado.
		2B) Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	1	4. Cobrança e Arrecadação: valores transferidos à Entidade Equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A) Índice de Desembolso Anual (%)	80%	5. Centro de Documentação: estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
				6. Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Pomba e Muriaé.
				7. Legislação de Recursos Hídricos: Legislação Federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
				8. Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, relatórios de gestão, relatórios de avaliação, relatórios financeiros e contratos firmados.
				Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia.
				Relatório de avaliação de execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes).
				Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pelo IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.

		3B) Índice de Desembolso Acumulado (%)	50%	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pelo IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
4	Gerenciamento Interno	4A) Atendimento ao Usuário em Cobrança	12 (meses)	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento o CNARH, no período de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização de dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.

Fórmulas de Cálculo das Notas e Conceitos

Fórmulas de Cálculo das Notas e Conceitos

O atendimento às metas constantes do Programa de Trabalho é representado através de notas que variam de 0 a 10. Abaixo são apresentadas as fórmulas de cálculo das notas.

$$NP = \frac{10 \times \text{Resultado AGEVAP}}{\text{Meta do Subindicador}} \quad \text{Equação 1.}$$

Sendo,

NP - Nota parcial do subindicador

$$NF = \frac{\sum(NP \times \text{Peso do Subindicador})}{\sum \text{Pesos dos Subindicadores}} \quad \text{Equação 2.}$$

Sendo,

NF - Nota final do indicador

$$NG = \frac{\sum(NF \times \text{Peso do Indicador})}{\sum \text{Pesos dos Indicadores}} \quad \text{Equação 3.}$$

Sendo,

NG - Nota Geral do Contrato de Gestão

A partir da nota geral obtém-se o conceito resultante da execução do Contrato de Gestão no período. A tabela 3 apresenta estes conceitos.

Tabela 3. Conceitos resultantes da execução do Contrato de Gestão

Conceito	Nota Geral
Insuficiente	NG < 5
Regular	5 ≤ NG < 7
Bom	7 ≤ NG < 9
Ótimo	NG ≥ 9

Apresentação dos Resultados

Apresentação dos Resultados dos Indicadores

Indicador 1 – Disponibilização de Informações

Subindicador 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado

Previsto

Disponibilização e atualização, na página eletrônica do CBH Pomba e Muriaé e da AGEVAP, dos itens relacionados abaixo:

1. Comitê (informações institucionais e realizações);
2. AGEVAP (informações institucionais);
3. Cadastro de Usuários;
4. Cobrança e Arrecadação;
5. Estudos e Projetos;
6. Investimentos na Bacia;
7. Legislação de Recursos Hídricos;
8. Contrato de Gestão.

Realizado

Foram disponibilizadas e atualizadas todas as informações correspondentes aos 8 itens supracitados no site do Comitê Pomba e Muriaé e da AGEVAP, cujos links para acesso são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 4. Informações Disponibilizadas no Site do Comitê Pomba e Muriaé

	Decreto de Criação	http://www.compe.org.br/arquivos/Decreto-44290-2006.pdf
	Regimento Interno e Alterações	https://www.compe.org.br/deliberacao/157.pdf
1. CBH Rio Pomba e Muriaé	Composição	http://www.compe.org.br/diretoria.php http://www.compe.org.br/arquivos/composicao-conselheiros.pdf http://www.compe.org.br/arquivos/camara-tecnica.pdf
	Deliberações	http://www.compe.org.br/deliberacoes.php
	Moções	http://www.compe.org.br/mocoos.php
	Atas de Reuniões	http://www.compe.org.br/reuniao-plenaria.php
2. AGEVAP	Informações Institucionais Atualizadas	http://www.agevap.org.br/estatuto-social http://www.agevap.org.br/conteudo/composicaoagevap.pdf
3. Cadastro de usuários	Relação dos usuários da Bacia Hidr. do Rio Pomba e Muriaé em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, UF, e valor cobrado	https://www.ceivap.org.br/downloads/usuarios-cadastrados-estadual-mg-ps2.pdf
4. Cobrança e Arrecadação	Valores transferidos à entidade equiparada, despesas efetuadas e rendimento financeiros atualizados trimestralmente	http://www.compe.org.br/relatorio-financeiro.php
5. Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica	https://sigaceivap.org.br/abaPublicacoes
6. Investimentos na Bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança	http://www.compe.org.br/plano-plurianual.php http://www.compe.org.br/arquivos/planodiretor2020.pdf
7. Legislação de Recursos Hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM. Deliberações do Conselho	http://www.compe.org.br/leis-estaduais.php http://www.compe.org.br/decretos-estaduais.php http://www.compe.org.br/deliberacoes-estaduais.php http://www.compe.org.br/resolucoes-estaduais.php http://www.compe.org.br/portarias-estaduais.php http://www.agevap.org.br/legislacoes
8. Contrato de Gestão	Contrato e seus Aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos Firmados	http://agevap.org.br/downloads/cg-igam-ps2-2019.pdf http://www.compe.org.br/relatorio-gestao-execucao.php http://www.compe.org.br/relatorio-avaliacao.php http://www.compe.org.br/relatorio-financeiro.php https://www.agevap.org.br/selecao-de-fornecedores

Grau de alcance



Meta Atingida

Indicador 2 – Planejamento e Gestão

Subindicador 2A - Plano Plurianual de Aplicação

Previsto

Elaboração de Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia descrevendo por ação, quando couber:

- ❖ Identificação do programa/subprograma em que a ação se enquadra;
- ❖ Objeto e valor da ação;
- ❖ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;
- ❖ No caso de execução indireta, o tomador de recursos e, no caso de financiamento, o mutuário
- ❖ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual;
- ❖ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro;
- ❖ Identificação dos principais atrasos e justificativas.

Realizado



O Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia dos Rios Pomba e Muriaé encontra-se disponível no link:

<https://www.compe.org.br/arquivos/ppa-compe-2024.pdf>

Grau de alcance

 **Meta Atingida**

Subindicador 2B- Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos

Previsto

Elaboração de Relatório de avaliação de execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), contendo principalmente:

- ❖ As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);
- ❖ Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados (descrevendo objeto e o valor da ação) e deficiências encontradas;
- ❖ Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e o valor da ação) e deficiências encontradas; e,
- ❖ Recomendação de ações com vista à aceleração da implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Realizado



O Relatório de avaliação de execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos encontra-se disponível no link:

https://www.compe.org.br/arquivos/plano_diretor2024.pdf



Grau de alcance



Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Subindicador 3A - Índice de Desembolso Anual (%)

Previsto

Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pelo IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.

Fórmula de Cálculo: $ID (\%) = (VD/VR) * 100$

Meta 2024 = 80%

Sendo:

ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%

VD = Valor Desembolsado em reais por ano

VR = Valor Repassado, em reais por ano

Realizado

Tabela 5. Resumo das Informações Financeiras

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO IGAM N° 02/2019 - PS2								
	Período	Repasso	Custo (7,5 %)	Investimento (92,5%)	Rendimento Financeiro	Repasso + Rendimento	Desembolso	Eficiência do Desembolso
Realizado em 2015	2015	628.203,08	47.115,23	581.087,85	10.271,67	638.474,75	-	0,00%
Realizado em 2016	2016	382.682,21	110.166,75	272.515,46	65.250,79	447.933,00	7.970,01	1,78%
Realizado em 2017	2017	336.092,94	-	336.092,94	89.714,93	425.807,87	32.591,99	7,65%
Realizado em 2018	2018	212.494,43	212.494,43	-	70.892,78	283.387,21	107.049,69	37,78%
Realizado em 2019	2019	-	-	-	69.438,56	69.438,56	142.742,15	205,57%
Realizado em 2020	2020	581.529,95	43.614,75	537.915,20	33.756,68	615.286,63	984.833,23	160,06%
Realizado em 2021	2021	2.180.225,20	260.692,43	1.919.532,77	80.352,70	2.260.577,90	828.619,39	36,66%
Realizado em 2022	2022	3.456.726,34	128.794,43	3.327.931,91	295.606,00	3.752.332,34	154.760,90	4,12%
Realizado em 2023	2023	2.574.664,91	104.028,48	2.470.636,43	592.255,90	3.166.920,81	149.555,88	4,72%
Total		10.352.619,06	906.906,50	9.445.712,56	1.307.540,01	11.660.159,07	2.408.123,24	20,65%
Realizado em 2024								
Não houve repasse	Janeiro/2024	-	-	-	50.560,36	50.560,36	14.161,13	28,01%
Não houve repasse	Fevereiro/2024	-	-	-	54.382,05	54.382,05	11.338,61	20,85%
Repasso em 04/03/24	Março/2024	29.347,67	2.201,08	27.146,59	49.420,95	78.788,62	12.354,80	15,68%
Não houve repasse	Abril/2024	-	-	-	53.148,43	53.148,43	11.462,19	21,57%
Não houve repasse	Maior/2024	-	-	-	53.462,46	53.462,46	13.361,13	24,99%
Não houve repasse	Junho/2024	-	-	-	54.553,45	54.553,45	16.795,27	30,79%
Não houve repasse	Julho/2024	-	-	-	54.722,66	54.722,66	10.098,30	18,45%
Não houve repasse	Agosto/2024	-	-	-	54.805,75	54.805,75	11.939,35	21,78%
Repasso em 03/09/24	Setembro/2024	445.584,48	33.418,84	412.165,64	54.778,04	500.362,52	14.323,80	2,86%
Repasso em 07/10/24	Outubro/2024	295.172,54	22.137,94	273.034,60	57.647,13	352.819,67	13.071,48	3,70%
Repasso em 04/11/24	Novembro/2024	291.587,82	21.869,09	269.718,73	61.210,14	352.797,96	15.541,48	4,41%
Repasso em 06/12/24	Dezembro/2024	319.794,07	23.984,56	295.809,51	62.674,62	382.468,69	15.594,22	4,08%
Total 2023:		1.381.486,58	103.611,51	1.277.875,07	661.366,04	2.042.852,62	160.041,76	7,83%

Para o cômputo da nota foi realizado o seguinte cálculo:

Memória de Cálculo

$$ID \% = (R\$ 160.041,76 / R\$ 2.042.852,62) * 100$$

*Resultado: 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento).

OBS: Considerações sobre o não cumprimento da meta deste subindicador encontram-se nos tópicos:

“IMPACTO DA PORTARIA IGAM 41/2022 NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO”; E

“IMPACTO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS AGEVAP N. 45/2023 (COMPONENTE: SANEAMENTO RURAL) E N. 52/2023 (COMPONENTE: RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS) NO CONTEXTO DO PROGRAMA MANANCIAS / CEIVAP”

Grau de alcance

Meta não Atingida

Subindicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado (%)

Previsto

Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pelo IGAM, incluindo os rendimentos financeiros

Fórmula de Cálculo: $IDA (\%) = (VDa/VRa) * 100$

Meta 2024 = 50%

Sendo:

IDa = Índice de Desembolso Acumulado

VDa = Valor Desembolsado Acumulado em reais

VRa = Valor Repassado Acumulado em reais

Realizado

Para o cômputo da nota foi realizado o seguinte cálculo:

Memória de Cálculo

$IDa \% = (R\$ 2.277.811,16 / R\$ 11.837.970,30) * 100$

Resultado: 19,24 % (dezenove vírgula vinte e quatro por cento).

Grau de alcance

Meta não Atingida

Indicador 4 - Gerenciamento Interno

Subindicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança

Previsto

Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do SISCAD, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados).

Realizado

Até o ano de 2020, a AGEVAP disponibilizava o número 0800 024 8389 para o atendimento aos usuários em cobrança na Bacia do Paraíba Sul, no âmbito federal, incluindo os usuários do Estado de Minas Gerais. A partir de 2021, o atendimento ao usuário em cobrança deixou de ser indicador do Contrato de Gestão da AGEVAP com a ANA, para atendimento ao CEIVAP. Diante da exclusão do indicador, a referida linha 0800 foi cancelada. Assim sendo, o atendimento ao usuário em cobrança do Estado de Minas Gerais, passou a ser realizado por telefone, pela linha (24) 98855-1167, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados), conforme informação no site do comitê.

O serviço ficou disponível durante todo o período de abrangência do presente relatório. No entanto, não houve nenhuma solicitação de atendimento.



Grau de alcance



Nota Final do Contrato de Gestão

Pontuação

Analisando as tabelas 6 e 7, apresentadas a seguir, verifica-se que a nota obtida pela AGEVAP na execução do Contrato de Gestão IGAM n.º 002/2019, no exercício de 2024, foi **6,78**, obtendo como resultado o conceito **Regular**.

Tabela 6. Pontuação da AGEVAP

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES					
Subindicadores			Avaliação		
Peso	Sub indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
01	1A	Conteúdo disponibilizado e atualizado	8	8	10
Nota NF Indicador 1					10,0

INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Subindicadores			Avaliação		
Peso	Sub indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
05	2A	Plano Plurianual de Aplicação (Relatório)	1	1	10
05	2B	Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	1	1	10
Nota NF Indicador 2					10,0

INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Subindicadores			Avaliação		
Peso	Sub indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
05	3A	Índice de Desembolso Anual (%)	7,83 %	80%	0,98
05	3B	Índice de Desembolso Acumulado (%)	19,24 %	50%	3,85
Nota NF Indicador 3					2,42

INDICADOR 4 - GERENCIAMENTO INTERNO

Subindicadores			Avaliação		
Peso	Sub indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
05	4A	Atendimento ao Usuário em Cobrança	12	12	10
Nota NF Indicador 4					10

PLANILHA DE AVALIAÇÃO				
Indicadores	Peso	Nota Final	Nota Geral	Conceito
Indicador 1 - Disponibilização de Informações	1,25	10	6,78	REGULAR
Indicador 2 - Planejamento e Gestão	2,25	10		
Indicador 3 - Cobrança pelo Uso de Rec. Hídricos	4,25	2,42		
Indicador 4 - Gerenciamento Interno	2,25	10		

Tabela 7. Nota final da AGEVAP

NOTA FINAL DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2019		
Ano	Nota Anual	Conceito
2020	9,35	Ótimo
2021	9,20	Ótimo
2022	7,27	Bom
2023	7,15	Bom
2024	6,78	Regular
Média Geral	7,95	Bom

Tabela 8. Nota Final do CG 002/2019

Informações Sobre a Gestão

Informações Sobre a Gestão

No que se refere ao Programa Mananciais CEIVAP, programa este co-financiado pelo CBH Pomba e Muriaé, havia a expectativa de concluirmos a intervenção no exercício de 2024. No entanto, por razões alheias ao CBH e à Agevap, não foi possível concluir. Mais adiante detalharemos melhor esta questão.

Em janeiro de 2024, após a realização de estudos e intensos debates, o CBH Pomba e Muriaé aprovou nova metodologia para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e fez a revisão dos valores dos PPU's, seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021 e da Deliberação Normativa CERH-MG Nº 68, de 22 de março de 2021.

Com a nova metodologia e PPU's aprovados, e de acordo com os estudos realizados à época, esperamos obter um incremento de receita de aproximadamente 100% da CRH no ano base 2024, a ser repassado à entidade equiparada no segundo semestre de 2025, o que propiciará a destinação de mais recursos para investimentos, bem como para o custeio da Agevap.

Ainda com relação à estruturação da Agevap para atendimento ao CBH, aprovamos em 2024 a celebração do novo Contrato de Gestão entre Igam, Agevap e CBH, com vigência até junho de 2026. Sobre este aspecto, é importante também reforçar que, além do novo Programa de Trabalho vinculado ao CG 008/2024, o CBH aprovou também o percentual de 20% para o custeio da Agevap, conforme a alteração da Lei 13.199 de 1999 trazida pela Lei do Fhidro, aprovada em janeiro de 2024. Após a regulamentação desta matéria por parte do CERH/MG, esperamos que com a majoração do percentual de custeio dos atuais 7,5% para 20%, bem como o incremento de receita oriunda da aplicação da nova metodologia e PPU's acima mencionada, o recurso seja suficiente para viabilizar a contratação de um profissional da área técnica, e, conseqüentemente realizar mais investimentos e prol da melhoria da qualidade ambiental de nossas águas.

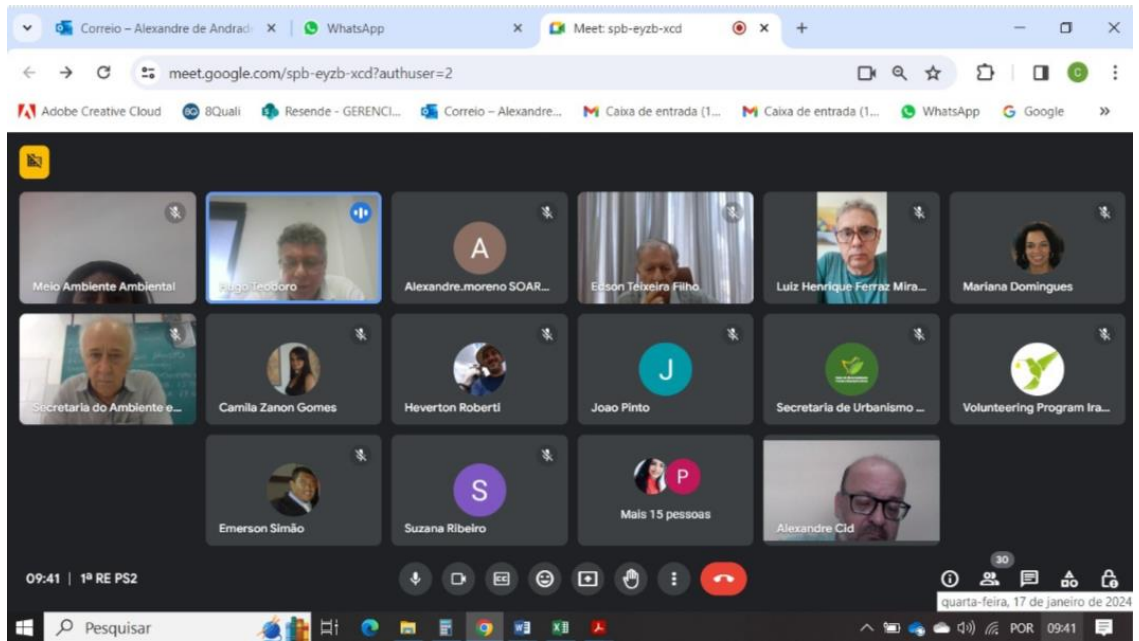


Figura 1. 1ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 17.01.2024 (remota).



Figura 2. 1ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 21.03.2024 (presencial).



Figura 3. 2ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 21.03.2024 (presencial).

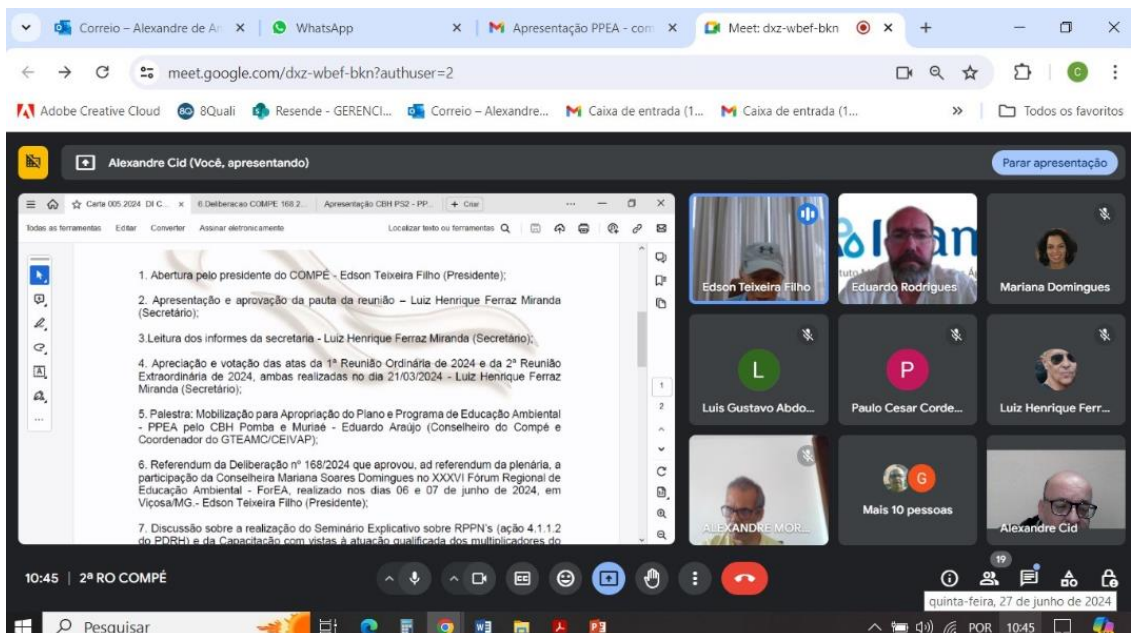


Figura 4. 2ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 27.06.2024 (remota).



Figura 5. 3ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 14.08.2024 (remota).

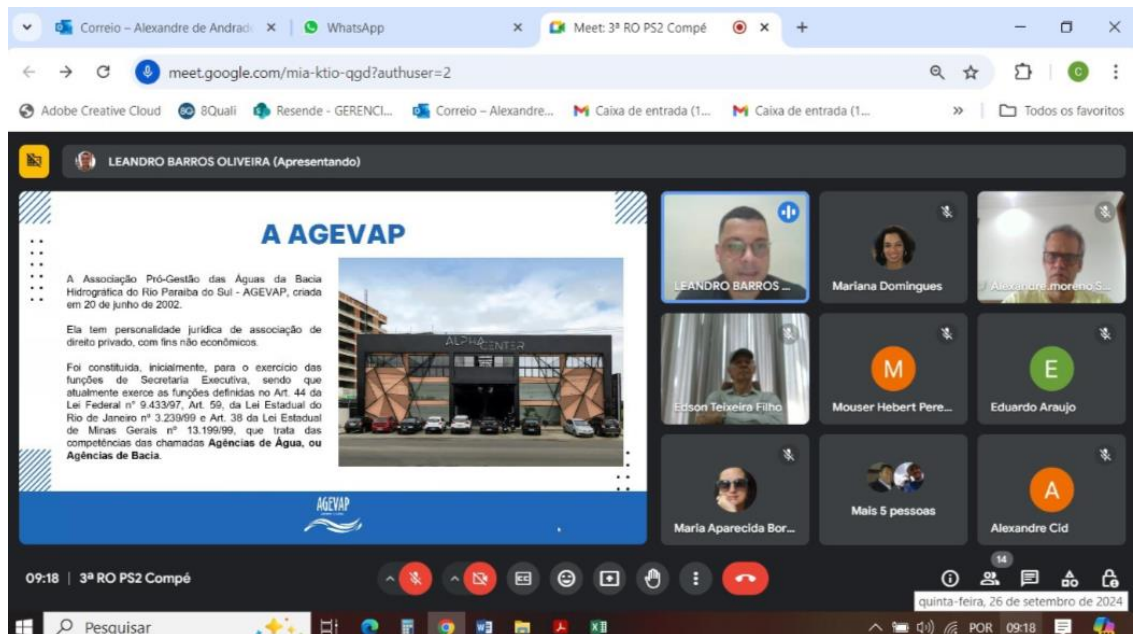


Figura 6. 3ª Reunião Ordinária do Pomba e Muriaé, em 26.09.2024 (remota).

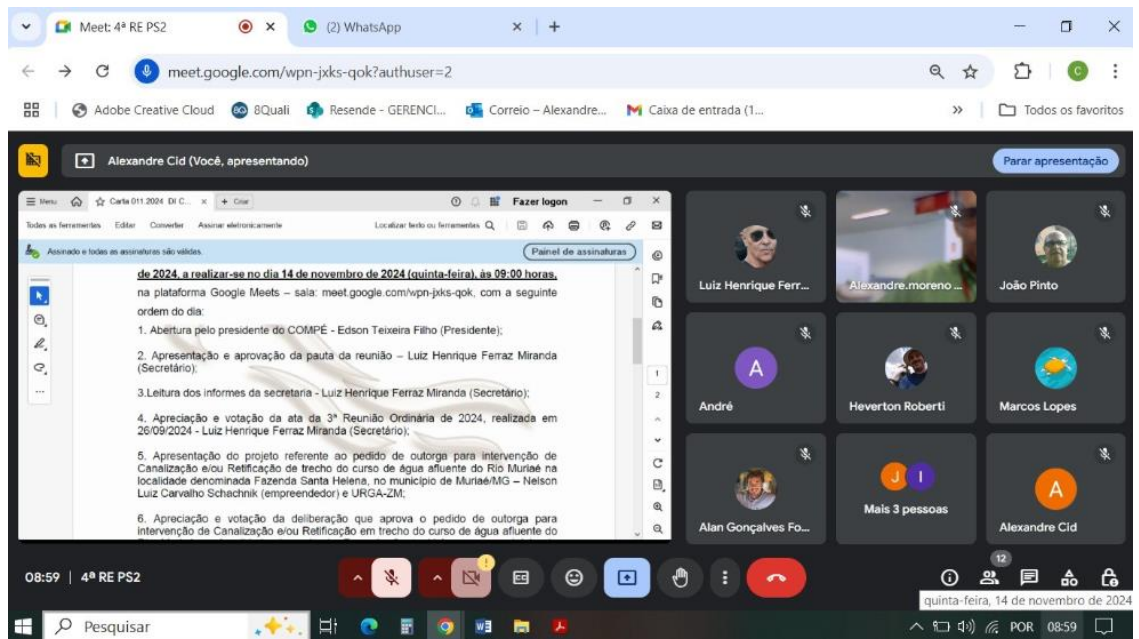


Figura 7. 4ª Reunião Extraordinária do Pomba e Muriaé, em 14.11.2024 (remota).

Impacto da Portaria Igam nº 41/2022 na Execução do Contrato de Gestão

No dia 25 de outubro de 2022 o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, publicou a Portaria nº: 41/2022. Essa portaria estabelece os procedimentos e as normas para a modalidade de chamamento público para financiamento não reembolsável de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.

Como se sabe, desde a terceira edição do Programa PROTRATAR/CEIVAP, os CBH's afluentes mineiros do Paraíba do Sul, vêm apoiando financeiramente as contrapartidas dos municípios inscritos e selecionados no programa, especificamente no que se refere à contrapartida financeira devida pelos municípios.

Este apoio financeiro é de extrema importância, principalmente por três aspectos que merecem destaque:

A obrigatoriedade da contrapartida financeira por parte dos municípios, exigida em edital, torna-se na prática, um impeditivo para a grande maioria dos 88 municípios localizados na porção mineira do Rio Paraíba do Sul.

i) Trata-se, em boa medida, de municípios de pequeno porte, extremamente carentes em termos de recursos financeiros e recursos humanos. Além disso, com seríssimos problemas relacionados à coleta e tratamento de esgotos sanitários, que por sua vez demandam grandes investimentos financeiros.

Apesar de haver percentuais distintos de contrapartidas no âmbito do Programa PROTRATAR/CEIVAP, de acordo com o porte do município, na prática, podemos dizer que a cada R\$ 1,00 investido pelos CBH's afluentes nas contrapartidas dos municípios, outros R\$ 9,00 do Comitê Federal (CEIVAP) são alavancados em investimentos diretos em coleta e tratamento de esgotos na bacia.

ii) Para se ter uma ideia, considerando as edições III e IV do programa, os R\$ 1.536.989,79 investidos pelo CBH Pomba e Muriaé em apoio aos municípios contemplados, alavancaram outros R\$ 10.844.587,91 em recursos federais do CEIVAP aplicados diretamente na bacia. E, levando-se em conta uma expectativa de arrecadação de R\$ 1.334.542,76 / ano, nos traz a clara percepção da importância desta parceria do CBH Pomba e Muriaé com o CEIVAP.

Devido à pequena arrecadação do CBH, o volume de recurso disponibilizado praticamente inviabiliza a contratação de um empregado da AGEVAP da área técnica, fato este que dificulta sobremaneira a implementação do PAP.

iii) Assim sendo, este co-financiamento do Programa PROTRATAR/CEIVAP por parte do CBH Pomba e Muriaé mostra-se imprescindível para o alcance das metas de desembolso estabelecidas no Programa de Trabalho do CG 002/2019.

Em 2022, na quinta edição do Programa PROTRATAR, dos R\$ 31 milhões disponibilizados pelo programa, R\$ 24,8 milhões saíram para municípios da CH PS2. Nesse contexto, o CBH Pomba e Muriaé havia destinado R\$ 2.639.210,21 para apoio às contrapartidas. No entanto, tendo em vista alguns pontos específicos da Portaria 41/2022 que não foram contemplados nos editais do PROTRATAR, a AGEVAP suspendeu o repasse até que haja uma manifestação formal do órgão gestor no que tange à legalidade dos repasses dos CBH's mineiros como co-financiador das obras do PROTRATAR CEIVAP.

Este contingenciamento acabou de fato prejudicando o atingimento das metas do Indicar 3A – Índice de Desembolso Anual e 3B - Índice de Desembolso Acumulado, conforme relatado anteriormente.

Já no PROTRATAR VI, que teve seu resultado publicado em 26/10/2023, nenhum município da CH PS2 foi contemplado.

Em agosto de 2024 a Agevap e o Igam fizeram uma reunião bastante produtiva, onde tivemos a oportunidade de discutir pontualmente cada aspecto deste co-financiamento junto à GECBH, DGAS e Procuradoria do Igam. Em outubro de 2024, encaminhamos nova correspondência ao Igam com esclarecimentos e documentação de todos os pontos abordados na reunião. Assim sendo, esperamos em breve retomar o apoio financeiro do CBH aos municípios contemplados e, conseqüentemente, elevarmos nossos índices de desembolso e as notas atribuídas à Agevap na execução deste Contrato de Gestão.

**Impacto da Rescisão dos
Contratos Agevap n. 45/2023 –
(Saneamento Rural) e N. 52/2023
(Recuperação de Pastagens) no
contexto do Programa
Mananciais-CEIVAP**

Outro fato que comprometeu bastante a programação de desembolso financeiro no exercício de 2024 foi a rescisão dos Contratos Agevap n. 45/2023 e 52/2023, que tiveram como objeto, respectivamente, a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obras de saneamento básico rural através da instalação de sistemas de “fossa séptica”, “fossa biodigestora”, “bacias de evapotranspiração”, “esterqueira seca” e “esterqueira úmida” em propriedades rurais contempladas pelo Programa Mananciais do CEIVAP e a prestação de serviços de conversão produtiva de pastagens degradadas, através da implantação de terraços, barraginhas e o isolamento de áreas para preservação, através do cercamento, aceiros, bebedouros e pontilhões em propriedades rurais.

No caso do Programa MANANCIAIS/CEIVAP, dentre os oito Projetos-Tipo (componentes) propostos para cada uma das bacias afluentes do Rio Paraíba do Sul, abriu-se a possibilidade de os CBH's afluentes financiarem um ou mais Projetos-Tipo dentro da sua área de abrangência. No caso do CBH Pomba e Muriaé, foi aprovado em plenária o financiamento dos componentes: Saneamento Rural e Recuperação de Pastagens.

Assim sendo, a Agevap realizou o procedimento licitatório e contratou a empresa vencedora do certame, sendo inclusive emitida a respectiva ordem de serviço.

Ocorre que durante a vigência do contrato, a empresa vencedora das duas frentes de trabalho infelizmente incorreu em inexecução contratual e, mesmo após a aplicação das penalidades, multas etc. a Agevap achou por bem rescindir os contratos e iniciar novos procedimentos licitatórios.

A previsão era desembolsar a quantia de R\$ 728.436,46 para o componente Saneamento Rural e R\$ 871.307,59 no componente Recuperação de Pastagens entre os anos de 2024 e 2025. Fato este que comprometeu significativamente os Indicadores 3A (desembolso anual) e 3B (desembolso acumulado).

Trabalhamos com a expectativa de concluir a licitação do componente Saneamento Rural no primeiro semestre de 2025 e concluir a execução das intervenções no segundo semestre do mesmo ano. Já a licitação do componente Recuperação de Pastagens esperamos concluí-la ao final de 2025 e iniciarmos as intervenções ao longo do ano de 2026.

Considerações Finais

Considerações Finais

Este relatório teve como objetivo apresentar os resultados do trabalho realizado pela AGEVAP que, no exercício de suas funções de Entidade Equiparada a Agência de Bacia e Secretaria Executiva do CBH Pomba e Muriaé, vem cumprindo sua missão, dando apoio técnico, operacional e institucional ao Comitê, realizando a gestão integrada de recursos hídricos na Bacia.

Para 2025, esperamos dar continuidade ao trabalho colocando em prática projetos de natureza estruturante e estrutural, conforme o PAP aprovado. Realizando, na medida do possível, ações conjuntas com o CEIVAP, tais como o Programa PROTRATAR e o MANANCIAIS.

Pretendemos também para 2025, iniciar as discussões para a concepção de algum projeto relacionado ao saneamento rural, a ser discutido no âmbito da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH.

ANEXO I – Informações Financeiras

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BENS PERMANENTES - SEDE	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BENS PERMANENTES - UNIDADE DESCENTRALIZADA 7	UD7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	UD7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SITE DA AGÊNCIA	SEDE	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,24	2,80	2,24	2,24	2,24	27,44
SITE SIGA ÁGUAS	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,56	-	-	-	0,56
SITE COMITÊS	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112,00	-	-	-	112,00
OUTROS	SEDE	4,25	2,20	2,14	2,14	2,17	2,20	15,05	2,29	-	-	-	-	-	-	32,44
PROCESSOS JUDICIAIS																
PROCESSOS JUDICIAIS		-	-	-	-	-	-	1,84	-	-	-	-	-	-	-	1,84
TOTAL GERAL - CUSTEIO (A)		12.706,01	10.598,46	11.729,08	11.024,17	11.701,38	15.785,02	9.261,87	10.701,64	11.285,34	11.722,69	14.450,80	14.489,74	14.489,74	14.489,74	145.456,20
INVESTIMENTO / PROJETOS IGAM PS2																
INVESTIMENTO / PROJETOS OPERACIONALIZACAO DO COMITE																
EVENTOS COMITE	COMITÊ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SITES DOS COMITÊS - VALOR LÍQUIDO	COMITÊ	447,05	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	438,02	5.265,27
SITES DOS COMITÊS - VALOR IMPOSTO	COMITÊ	-	9,03	9,03	-	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	90,30
AJUDA DE CUSTO	COMITÊ	348,30	348,30	-	-	1.212,70	348,30	-	-	1.936,70	-	-	-	-	-	4.194,30
OUTROS	COMITÊ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESLOCAMENTO (AEREO E TERRESTRE)	COMITÊ	639,07	-	178,67	-	-	214,90	123,00	-	-	258,11	-	-	-	-	1.413,75
ELABORAÇÃO DE IMPRESSAO DE MATERIAL DO COMITÊ	COMITÊ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROJETOS - ABRIR POR COMPONENTE																
K2FS SISTEMAS - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS ÁGUAS (SIGA) - CT 4.000.074.1.01.024.00.2024 - VALOR LIQUIDO		-	-	-	-	-	-	266,38	773,23	604,07	604,07	604,07	604,07	604,07	604,07	3.455,89
K2FS SISTEMAS - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS ÁGUAS (SIGA) - CT 4.000.074.1.01.024.00.2024 - VALOR IMPOSTOS		-	-	-	-	-	-	-	17,43	50,64	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	186,75
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL INVESTIMENTO		1.434,42	795,35	625,72	438,02	1.659,75	1.010,25	836,43	1.237,71	3.038,46	1.348,79	1.090,68	1.090,68	1.090,68	1.090,68	14.606,26
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		14.140,43	11.393,81	12.354,80	11.462,19	13.361,13	16.795,27	10.098,30	11.939,35	14.323,80	13.071,48	15.541,48	15.580,42	15.580,42	15.580,42	160.062,46